



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2.366 / 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder ao Orçamento da Seguridade Social do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2017, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 206.446,38 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2017, no valor global de R\$ 206.446,38 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), que será consignado à estrutura de custos do órgão conforme detalhamento abaixo:

**1 - ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SECRETARIA: 31.300- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
UNIDADE: 03.13.51 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA: 31.300- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: 03.13.51 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.244.002.2.224 -	3.1.90.04	29	40.000,00
	MANUTENÇÃO DAS	3.3.90.46	29	4.000,00
	AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE	3.3.90.49	29	4.000,00
	PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO	3.3.90.30	29	72.000,00
	TRABALHO - ACESSUAS	3.3.90.36	29	6.446,38
			3.3.90.39	29
TOTAL				206.446,38

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

a) Da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei nº. 2.338 - Diretrizes Orçamentárias 2017, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor parcial de R\$ 206.446,38 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA: 31.300- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: 03.13.51 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.244.002.2094 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3.3.90.39	29	16.446,38
	08.244.002.2099 PROGRAMA REDE DE ABRIGO/PSE	3.3.50.43	29	170.000,00
	08.243.002.2164 GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE MEDIDAS PROTETIVAS	3.3.90.30	29	10.000,00
	08.243.002.2211 GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	3.3.90.39	29	10.000,00
			TOTAL	206.446,38

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2017, aprovados pelas Leis nº. 2.236/2013 e 2.338/2016, respectivamente, em decorrência do disposto na presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nos elementos descritos no art.1º, obedecendo ao limite estabelecido no art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2.352 de 28 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 22 de junho de 2017.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal